



# *Câmara Municipal de Caieiras*

## PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a instalação de a instalação de máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas em áreas públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a instalação de máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas em áreas públicas.

§ 1º. As máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas deverão ser instaladas em locais de grande circulação de pessoas, tais como pontos de ônibus, praças públicas, parques e áreas de lazer.

§ 2º. As máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas deverão possuir as seguintes características:

- I - ser de fácil utilização e acessíveis a todos os cidadãos;
- II - disponibilizar guarda-chuvas em quantidade suficiente para atender à demanda;
- III - ter manutenção regular para garantir seu pleno funcionamento;
- IV - ser abastecidas com guarda-chuvas produzidos com materiais sustentáveis e recicláveis.

**Art. 2º.** A instalação e a manutenção das máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá firmar parcerias com empresas privadas para custeio e operacionalização do serviço.





# Câmara Municipal de Caieiras

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

